



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E O INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o n.º 371.628.106-91 e CI nº. M-1.083.665 SSP/MG.

ENTIDADE: INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

CNPJ: 08.749.239/0001-70

End.: Rua das Acácias, nº 230 – Acácias

Lagoa Santa, MG – CEP: 33230-782

Representada por Charles Ribeiro da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. M-4.031.278, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado em 01 de junho de 2021, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do art. 31, I, “c” do Decreto Municipal nº 3.366/2017 e art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência constante na Cláusula Terceira fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até **31/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 147.760,60 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para execução do objeto do presente termo de colaboração, a entidade deve cumprir o plano de trabalho, parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

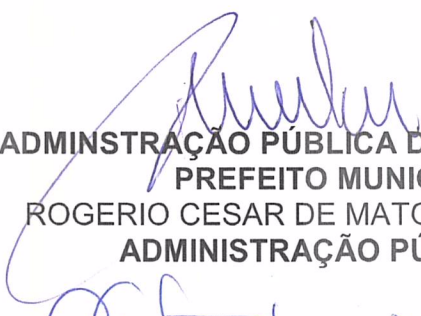
Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103
Telefone: (031) 3688-1300

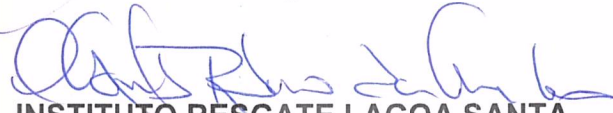


Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

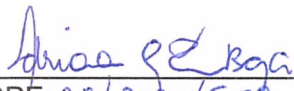
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

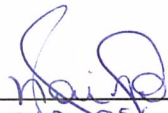
Lagoa Santa, 31 de maio de 2022.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:


CPF: 034.869.246-30


CPF: 352.212.050-45



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO CASA LAR

1 – Dados da Instituição:

Endereço da sede social

Endereço	Rua das Acácias		
Número	230	Sem complemento	
Bairro	Acácias		
Município	Lagoa Santa	UF	MG
CEP	33.400-000		
Telefone	(31) 3133-1459		
E-mail	coordenadorairlas@gmail.com		
Registro CMAS	012/10		
Registro CMDCA	003/2017		

Representante Legal

Nome	Charles Ribeiro da Cunha
Função	Presidente
Telefone	(31) 97161-0428
E-mail	coordenadorairlas@gmail.com

2- APRESENTAÇÃO – CONCEPÇÃO DO TRABALHO

O Instituto Resgate Lagoa Santa é Organização da Sociedade Civil (OSC), criada no ano de 2010, com o intuito de acolher crianças e adolescentes que precisão de medidas de proteção, trabalhando em conformidade como o art 101, VII da lei nº 8.069, de 13 de 1990.

O Instituto Resgate possui vínculo com a Igreja Batista Palavra da Fé, e tem por presidente e fundador o Pastor Charles Ribeiro da Cunha, ex-presidente do Conselho de Crianças e Adolescente da cidade de Lagoa Santa (CMDCA) e pastor presidente da Igreja Batista Palavra da Fé.

Inicialmente por não haver abrigos no modelo Casa Lar, em Lagoa Santa, a pedido do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Conselho Tutelar o Pr. Charles acolheu em sua própria residência crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade extrema, e foi então que o mesmo pensou o projeto Casa Lar/Instituto Resgate, para que a capacidade de acolhimento fosse maior e mais adequada.

A Casa Lar mantém parceria com o Município de Lagoa Santa/MG, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social desde o ano de 2010.

Assumindo o compromisso de ofertar um serviço de acolhimento humanizado e eficiente, de caráter excepcional, provisório e transitório, cumprindo as normativas da lei nº 12.010, de 2009.

O acolhimento no modelo Casa Lar se respalda no Estatuto da Criança e do Adolescente, trazendo aos menores institucionalizados um espaço de desenvolvimento relacional próximo do ambiente de família, e tem como referência o trabalho do cuidador e educador residente.

Para mais, a Instituição oportuniza e garante os direitos de seus acolhidos, segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O trabalho de acolhimento da Casa Lar é executado de forma articulada com a rede de atendimento sócio assistencial do município, visando à complementaridade das ações que garantiram o atendimento integral à criança e ao adolescente.

3- JUSTIFICATIVA

A apresentação deste plano de trabalho busca garantir a oferta das políticas sócio assistenciais, preconizadas pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no que tange a oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e em atendimento às Resoluções 018/09 e 024/10 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda pela necessidade de ampliação da rede de atendimento por meio da implementação de um programa destinado ao acolhimento institucional, em caráter temporário e excepcional, para crianças em situação de vulnerabilidade social ou afastados da família por determinação judicial, com base na demanda levantada pelo Conselho Tutelar, pela Vara da Infância e Juventude e pelos serviços da Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

4 – OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Oferecer, proteção integral, em caráter provisório e excepcional, a crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pelo Juizado da Infância e Juventude, proporcionando atendimento personalizado em pequenos grupos, em ambiente de uma casa.

5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas semanais dos pais ao abrigo ou o transporte da criança até o local de residência de sua família, quando possível;
- Propiciar suporte emocional, social, educacional necessários ao resgate da autoestima, o retorno aos vínculos familiares e comunitários, oferecendo proteção integral às crianças em situação de abrigo;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Realizar acompanhamento social junto às famílias, promovendo e desenvolvendo espaço de abordagem para reflexão e interação junto às crianças;
- Atender e acompanhar às crianças e suas famílias, articulando as ações com os demais serviços da rede municipal de atendimento;
- Encaminhar os membros da família para os demais serviços da rede, tais como: saúde, educação, oficinas sócio educativas, dentre outros, visando promover o fortalecimento dos vínculos familiares, potencializando a integração social e familiar;
- Atender as crianças em suas necessidades básicas referentes à alimentação, higiene, saúde, vestuário e moradia, durante vinte e quatro horas por dia;
- Realizar atividades recreativas, lúdicas, comemorativas que proporcionem a socialização e o direito de convívio social para crianças em situação de abrigo;
- Proporcionar fortalecimento espiritual;
- Efetivar procedimentos técnicos de maneira a fortalecer os vínculos familiares e a integração da criança com outros meios do convívio social.

6 – PÚBLICO-ALVO

Serão acolhidos na Casa Lar, até 10 (dez) crianças, de ambos os sexos, com idade de 00 anos a 11 anos e 11 meses, que se encontrem com seus vínculos familiares rompidos, fragilizados ou que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis.

7- SERVIÇOS E PROJETOS EM ANDAMENTO

7.1- SERVIÇOS

- Atender às crianças em suas necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia a qualquer hora do dia ou da noite.
- Realizar atividades recreativas, lúdicas, comemorativas que possam proporcionar a socialização e o direito para cada criança em situação de abrigo.
- Encaminhar aos serviços da rede de saúde e educação quando necessário.
- Realizar articulação com outros abrigos, com objetivo de troca de experiências para melhoria do atendimento e qualidade dos serviços oferecidos.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2- PROJETOS

- Projeto de identidade através da confecção de documentos de identidade e trabalho singular através de fotos do cotidiano e oficinas e portfólio;
- Qualificar e capacitar educadores e equipe de atendimento institucional e voluntários proporcionando espaços coletivos de vivências e reflexão, através de oficinas, roda de conversas, atividades externas e também na rotina das crianças proporcionando a melhor intervenção e encaminhamento junto ao caso da criança.
- Apoiar voluntários da comunidade que possam ser inseridos, de formas diversificadas, nas atividades e no apoio da casa.
- Serão realizadas oficinas lúdicas e pedagógicas e ações socioeducativas, no espaço da casa ou fora dela.

8 – QUADRO DE METAS E INDICADORES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES / RESPONSÁVEIS

ATIVIDADES															Responsável	Participante
Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
Reuniões sistematizada sentre a rede deserviços e os parceiros envolvidos	☐		☐			☐			☐			☐			Coordenação e Equipe Técnica	Parceiros e organizações da rede
Acompanhament oindividual de crianças famílias que participam do projeto	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐			Equipe Técnica	Acolhidos e famílias
Reuniões com grupos de famíliaspara proporcionar melhor integração entre elas	☐		☐			☐			☐			☐			Equipe Técnica	Famílias
Realização de passeios e participação em eventos culturais	☐	☐					☐					☐			Coordenação e Equipe Técnica	Acolhidos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Participação nas reuniões da Rede de Atendimento e Proteção a Crianças, Adolescentes	☐			☐		☐										Coordenação e Equipe Técnica	Equipe Técnica e demais parceiros
Avaliação de desempenho dos educadores					☐										☐	Coordenação e Equipe Técnica	Coordenação e Equipe Técnica
Reunião com funcionários para discussão e avaliação do trabalho	☐			☐		☐									☐	Coordenação e Equipe Técnica	Coordenação e Equipe Técnica

ATIVIDADES																Responsável	Participante
Audiência coletiva para discussão e construção de resposta para cada criança da Casa Lar (quando convocados)						☐									☐	Coordenação e Equipe Técnica	Coordenação e Equipe Técnica

9 - FONTE/ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para fazer frente às despesas de reestruturação e manutenção do programa serão provenientes de parceria com o Município de Lagoa Santa/MG, conforme cronograma de desembolso a seguir:

10- ESTIMATIVA DE DESPESAS

CUSTEIO GERAL:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE DESPESA
Gêneros alimentícios, Artigos de Farmácia, Exames médicos e consultas, Aluguel do imóvel / IPTU, Água (COPASA), Energia elétrica (CEMIG), Telefone fixo e Internet			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

móvel, Gás e água mineral, Reparos para manutenção do imóvel (Manutenção do ambiente alugado para realização do Projeto Casa Lar), Reparo para manutenção de bens e eletrodomésticos, Contabilidade terceirizada, Contratação de Serviço de Transporte (Van, Taxi, Uber e Transporte particular), Material Escolar, educativo e esportivo, Vestuário e Calçados, Material de escritório, limpeza e higiene pessoal, Televisão por assinatura	21.640,00	43.280,00	Variável
TOTAL (02 meses)	21.640,00	43.280,00	

SALÁRIOS MENSAIS:

DESCRIÇÃO	SALÁRIO R\$	ENCARGOS 35,80%	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Assistente Social	2.184,00	781,87	2.965,87	5.931,74
Psicóloga	2.184,00	781,87	2.965,87	5.931,74
Cuidadora Social Residente	2.254,58	807,14	3.061,72	6.123,44
Cuidadora Social Residente	2.254,58	807,14	3.061,73	6.123,44
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	3.711,08
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	3.711,08
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	3.711,08
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	3.711,08
Cuidadora	1.366,38	489,16	1.855,54	3.711,08



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Social Auxiliar				
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	3.711,08
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	3.711,08
Coordenador	3.519,50	1.259,98	4.779,48	9.558,96
TOTAIS (DOZE MESES)	21.961,32	7.862,16	29.823,48	59.646,96

13º SALÁRIO

Descrição	13ºsalario R\$	Encargos 35,80% R\$	Valor Mensal R\$	Até 15.11	Até 15.12
Assistente Social	2.184,00	781,87	2.965,87	1.482,94	1.482,93
Psicólogo	2.184,00	781,87	2.965,87	1.482,94	1.482,93
Cuidadora Social Residente	2.254,58	807,14	3.061,73	1.530,87	1.530,86
Cuidadora Social Residente	2.254,58	807,14	3.061,73	1.530,87	1.530,86
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	927,77	927,77
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	927,77	927,77
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	927,77	927,77
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	927,77	927,77
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	927,77	927,77
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	927,77	927,77
Cuidadora Social Auxiliar	1.366,38	489,16	1.855,54	927,77	927,77
Coordenador	3.519,50	1.259,97	4.779,47	2.389,74	2.389,73
TOTAIS	21.961,32	7.862,16	29.823,48	14.911,74	14.911,74



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ABONO DE FÉRIAS

Descrição	1/3 de férias	Encargos 35,80%	Valor Mensal	Mês
Assistente Social	728,00	260,62	988,62	A definir
Psicólogo	728,00	260,62	988,62	A definir
Cuidadora Social Residente	751,52	269,04	1.020,56	A definir
Cuidadora Social Residente	751,52	269,04	1.020,56	A definir
Cuidadora Social Auxiliar	455,46	163,05	618,51	A definir
Cuidadora Social Auxiliar	455,46	163,05	618,51	A definir
Cuidadora Social Auxiliar	455,46	163,05	618,51	A definir
Cuidadora Social Auxiliar	455,46	163,05	618,51	A definir
Cuidadora Social Auxiliar	455,46	163,05	618,51	A definir
Cuidadora Social Auxiliar	455,46	163,05	618,51	A definir
Cuidadora Social Auxiliar	455,46	163,05	618,51	A definir
Coordenador	1.173,16	419,99	1.593,15	A definir
TOTAIS	7.320,44	2.620,72	9.941,16	

PROVISÃO DE VALOR PARA MULTA RESCISÓRIA

FGTS (Rescisão, 13º Salário Rescisão e Multa Rescisória)	02 meses	Provisionamento
	TOTAL	5.069,00

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL
CUSTEIO GERAL	43.280,00
SALÁRIOS MENSAIS	59.646,96
13º SALÁRIO	29.823,48
ABONO DE FÉRIAS	9.941,16
FGTS - PROVISÃO DE MULTA RESCISÓRIA	5.069,00
CUSTO DO PROJETO (02 MESES)	147.760,60



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 147.760,60 (cento e quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

11 – FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para fazer frente às despesas de manutenção do serviço de acolhimento serão provenientes de parceria com o Município de Lagoa Santa/MG, conforme Cronograma de Desembolso a seguir:

Destinação	Objetivo	Nº de Parcelas	Valor Mensal	Valor Total	Data
Custeio	Despesas fixas e variáveis de Custeio	02 (duas)	21.640,00	43.280,00	Mensal (a partir da assinatura do Termo Aditivo)
Salário e Encargos Sociais e Trabalhistas		02 (duas)	29.823,48	59.646,96	Mensal (a partir da assinatura do Termo Aditivo)
13º Salário	Previsão de 13º Salário	02 (duas)	14.911,74	29.823,48	A definir
Abono de Férias	1/3 Pagamento férias da equipe	A definir	A definir	9.941,16	A definir
FGTS - Provisão de Multa Rescisória	Valor correspondente à verba rescisória em caso de rescisão contratual	A definir	A definir	5.069,00	A definir

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	MÊS	CUSTEIO	PAGTO PESSOAL
1ª Parcela	Junho/2022	21.640,00	29.823,48
2ª Parcela	Julho/2022	21.640,00	29.823,48
(1ª Parcela 13º Salário)	A definir		14.911,74



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(2ª Parcela 13º Salário)	A definir		14.911,74
1/3 Abono de Férias	A definir		9.941,16
FGTS - Provisão de Multa Rescisória	A definir		5.069,00
TOTAIS		43.280,00	104.480,60
VALOR TOTAL		147.760,60	

13 – RECURSOS HUMANOS

CARGO – PROFISSÃO	FUNÇÃO
Educadora/Cuidador Social Residente	Será a pessoa de referência, dentro da Casa Lar, Será responsável pelo, estabelecimento de horários de alimentação, repouso, estudo, lazer etc.
Educadora/ Cuidador Social Auxiliar	Ajudará a cuidadora social residente em todas as atividades de casa, lavará as roupas e arrumará a casa, sempre com a colaboração de todos.
Coordenador	Pessoa de referencia da Educadora Social, a qual a mesma se reportará nas suas dificuldades, será responsável pelos pagamentos, compras e manutenção da casa de modo geral, fará junto com os técnicos o acompanhamento psicopedagógico das crianças atendidas, estabelecendo junto com as mesmas metas a serem atingidas em todas as áreas.
Assistente Social	Receberá a criança, conferindo toda a sua documentação. Fará junto com a Coordenação, a mãe social e demais técnicos a análise do estudo de caso, buscando nessa análise a melhor forma de abordagem. Fará visitas domiciliares, na expectativa da reconstrução dos vínculos familiares emitirá parecer. Fará reuniões periódicas de avaliação, etc.
Psicólogo	Fará os atendimentos psicológicos fazendo os devidos encaminhamentos, atendimento das famílias com objetivo de manutenção de vínculos familiares da criança, participará de todas as reuniões de avaliação técnica, emitirá pareceres etc.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14-AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

O processo de avaliação se dará por meio de análise dos aspectos qualitativos e quantitativos, ocorrerá com a verificação dos relatórios técnicos e de instrumentais, também com reuniões entre as equipes.

14.1- Serão levados em consideração:

- Participação em atividades e oficinas;
- Acompanhamento dos Programas de Atendimento individual – PIA;
- atendimentos realizados diária e mensalmente;
- Inserção na rede de serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Inserção aos tratamentos de saúde;
- Participação nos eventos realizados;
- Participação nos grupos voluntários envolvidos com a casa.

14.2- Os dados coletados serão registrados nos seguintes instrumentais:

- Acompanhamento diário;
- Registro diário de atendimento;
- Relatórios de atividades;
- Ficha para acompanhamento de cuidados médicos;
- Relatórios periódicos;
- Atas de reuniões;
- Caderno comunicação cotidiano;
- PIA – Plano de Atendimento Individual das crianças.

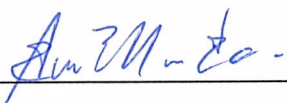
15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho corresponde a Termo de Colaboração, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

16 – APROVAÇÃO

APROVADO


Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2022

Local e data

Lagoa Santa, 31 de maio de 2022.

Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103
Telefone: (031) 3688-1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

[Signature]
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Signature]
INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: 034869246-30

[Signature]
CPF: 352.212.056-45